

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Pregão Eletrônico - Compra | SRP

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a) R\$ 0,05 para itens até 25 reais.
- b) R\$ 0,10 para itens acima de 25 reais até 50 reais.
- c) R\$ 0,15 para itens acima de 50 reais.



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	TIPO DE COTA
1	246794	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 175/70 R13, TIPO: SEM CÂMARA, MODELO: RADIAL	UND	144	453,33	65.279,52	EXCLUSIVA P/ MPE
2		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 175/70 R14 TIPO: SEM CÂMARA, MODELO: RADIAL	UND	324	451,4	146.253,60	PRINCIPAL
3		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 175/70 R14 TIPO: SEM CÂMARA, MODELO: RADIAL	UND	108	451,4	48.751,20	RESERVADA P/ MPE
4	246794	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185 R14 C	UND	72	670,6	48.283,20	EXCLUSIVA P/ MPE
5		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 205/70 R14 TIPO: SEM CÂMARA, MODELO: RADIAL	UND	24	571,67	13.720,08	EXCLUSIVA P/ MPE
6		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 31x10,5 R15 TIPO: SEM CÂMARA, MODELO: RADIAL	UND	24	1.340,67	32.176,08	EXCLUSIVA P/ MPE
7		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 185/65 R15 TIPO: SEM CÂMARA, MODELO: RADIAL	UND	48	647,23	31.067,04	EXCLUSIVA P/ MPE
8		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA	UND	72	620,33	44.663,76	EXCLUSIVA P/ MPE



		RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES:195/65 R15, TIPO:SEM CÂMARA					
9		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES:205/55 R15, TIPO:SEM CÂMARA	UND	72	671,17	48.324,24	EXCLUSIVA P/ MPE
10	248158	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES:195/70 R15	UND	48	783,33	37.599,84	EXCLUSIVA P/ MPE
11		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/70 R15C	UND	24	934,38	22.425,12	EXCLUSIVA P/ MPE
12	407599	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:225/70 R15	UND	40	1.312,81	52.512,40	EXCLUSIVA P/ MPE
13		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES:225/70 R16, APLICAÇÃO:VEÍCULO JEEP CHEROKEE	UND	24	1.299,33	31.183,92	EXCLUSIVA P/ MPE
14	284023	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES:245/70 R16, APLICAÇÃO:VEÍCULO FORD RANGER LT, ANO 2005	UND	24	1.202,92	28.870,08	EXCLUSIVA P/ MPE
15	293802	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:BORRACHA E AÇO, DIMENSÕES:750 R16 RB230, APLICAÇÃO:ÔNIBUS	UND	81	1.530,67	123.984,27	PRINCIPAL
16	293802	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:BORRACHA E AÇO, DIMENSÕES:750 R16 RB230, APLICAÇÃO:ÔNIBUS	UND	27	1.530,67	41.328,09	RESERVADA P/ MPE
17	344502	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARÇAÇA:LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA:110/90 17, TIPO:COM CÂMARA	UND	30	376,33	11.289,90	EXCLUSIVA P/ MPE
18	393778	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTENCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA	UND	54	1.154,00	62.316,00	PRINCIPAL







		FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:265/65 R17					
19	393778	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA NAILON, MATERIAL TALÃO:AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:265/65 R17	UND	18	1.154,00	20.772,00	RESERVADA P/ MPE
20	313136	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 215/70 R17,5	UND	108	1.576,33	170.243,64	PRINCIPAL
21	313136	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 215/70 R17,5	UND	36	1.576,33	56.747,88	RESERVADA P/ MPE
22	429862	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 235/75 R17,5	UND	162	1.733,35	280.802,70	PRINCIPAL
23	429862	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 235/75 R17,5	UND	54	1.733,35	93.600,90	RESERVADA P/ MPE
24		PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA:LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA:120/80 18, TIPO:RADIAL	UND	6	265,9	1.595,40	EXCLUSIVA P/ MPE
25		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 12.5-80- 18	UND	12	3.366,83	40.401,96	EXCLUSIVA P/ MPE
26	283395	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 750 R18	UND	12	1.396,33	16.755,96	EXCLUSIVA P/ MPE
27		PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA:LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA:90/90 19, TIPO:SEM CÂMARA	UND	30	316,14	9.484,20	EXCLUSIVA P/ MPE
28		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1000/20 RADIAL	UND	135	2.863,33	386.549,55	PRINCIPAL
29		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1000/20 RADIAL	UND	45	2.863,33	128.849,85	RESERVADA P/ MPE
30	328771	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA:LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA:90/90 21, TIPO:SEM CÂMARA	UND	6	182,28	1.093,68	EXCLUSIVA P/ MPE
31		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80 R22,5	UND	162	3.123,71	506.041,02	PRINCIPAL
32		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80 R22,5	UND	54	3.123,71	168.680,34	RESERVADA P/ MPE
33	351768	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1400 R24 L3	UND	54	6.295,52	339.958,08	PRINCIPAL
34	351768	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1400 R24 L3	UND	18	6.295,52	113.319,36	RESERVADA P/ MPE
35		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 14.9 24	UND	12	6.030,00	72.360,00	EXCLUSIVA P/ MPE
36		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 17.5 - 25 L2	UND	12	5.583,33	66.999,96	EXCLUSIVA P/ MPE
37		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 17.5 - 25 L3	UND	18	5.699,87	102.597,66	PRINCIPAL
38		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 17.5 - 25 L3	UND	6	5.699,87	34.199,22	RESERVADA P/ MPE
39		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 18/4 R34	UND	18	5.182,61	93.286,98	PRINCIPAL
40		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 18/4 R34	UND	6	5.182,61	31.095,66	RESERVADA P/ MPE



41		CÂMARA DE AR 750 R16	UND	108	112,89	12.192,12	EXCLUSIVA P/ MPE
42		CÂMARA DE AR 110/90 17	UND	30	69,33	2.079,90	EXCLUSIVA P/ MPE
43		CÂMARA DE AR 120/80 18	UND	6	50,67	304,02	EXCLUSIVA P/ MPE
44		CÂMARA DE AR 12.5-80 18	UND	12	196,78	2.361,36	EXCLUSIVA P/ MPE
45		CÂMARA DE AR 750 R18	UND	12	114,14	1.369,68	EXCLUSIVA P/ MPE
46		CÂMARA DE AR 90/90 19	UND	30	33	990	EXCLUSIVA P/ MPE
47		CÂMARA DE AR 1000/20	UND	180	188,33	33.899,40	EXCLUSIVA P/ MPE
48		CÂMARA DE AR 90/90 21	UND	6	81,03	486,18	EXCLUSIVA P/ MPE
49		CÂMARA DE AR 1400 R24	UND	72	491,33	35.375,76	EXCLUSIVA P/ MPE
50		CÂMARA DE AR 14.9 24	UND	12	389,85	4.678,20	EXCLUSIVA P/ MPE
51		CÂMARA DE AR 17,5-25	UND	36	526,13	18.940,68	EXCLUSIVA P/ MPE
52		CÂMARA DE AR 18/4 R34	UND	24	461,67	11.080,08	EXCLUSIVA P/ MPE
53		PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:750 X 16	UND	108	116,33	12.563,64	EXCLUSIVA P/ MPE
54		PROTETOR 750 R18	UND	12	136,59	1.639,08	EXCLUSIVA P/ MPE
55	326827	PROTETOR 12.5-80 18	UND	12	147,67	1.772,04	EXCLUSIVA P/ MPE
56		PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:1000 X 20	UND	180	107,33	19.319,40	EXCLUSIVA P/ MPE
57		PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO ARO:24	UND	84	276,67	23.240,28	EXCLUSIVA P/ MPE
58	257667	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:17,5 X 25	UND	36	396,67	14.280,12	EXCLUSIVA P/ MPE
59	440725	PROTETOR 18/4 R34	UND	24	272,17	6.532,08	EXCLUSIVA P/ MPE
VALOR GLOBAL ESTIMADO						3.828.568,36	

1.3. Em caso de cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, das licitantes remanescentes, desde que seja praticado o menor preço dentre as cotas e que seja aceitável pela Administração.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

1.6. Relação de Veículos por Unidade Administrativa:

<b>RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SERÃO ATENDIDO PELA CONTRATAÇÃO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA NOS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>HOSPITAL</b>		
<b>PLACA</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO/PRODUTO</b>	<b>MEDIDA PNEU</b>
POW 5890	SAVEIRO	195/65 R15
NUU 0536	SAVEIRO	175/70 R14
HWZ 6307	SAVEIRO	175/70 R13
POW 5680	SAVEIRO	195/65 R15





NQR 6019	SAVEIRO	175/70 R13
ORZ 6370	SAVEIRO	175/70 R14
OIK 8524	DOBLÔ	175/70 R14
HYI 0250	SPRINTER	225/70 R15
SBI 6B06	SAVEIRO	205/55 R15
SBI 7F26	SAVEIRO	205/55 R15
<b>PSF</b>		
<b>PLACA</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO/PRODUTO</b>	<b>MEDIDA PNEU</b>
OCL 9530	SANDERO	195/65 R15
HYF 8599	FIAT UNO MILLE	175/70 R14
HYZ 2547	FIAT UNO MILLE	175/70 R13
RIG 1D80	KWID	175/70 R14
SBV 3D30	KWID	175/70 R14
SAS 6J50	KWID	175/70 R14
OCU 5H90	FIAT TORO	225/70 R16
<b>SEC. SAÚDE</b>		
<b>PLACA</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO/PRODUTO</b>	<b>MEDIDA PNEU</b>
PMF 4275	ETIOS	175/70 R14
PNX 8345	AMAROK	245/70 R16
HUS 7927	SEPHIA	175/70 R13
SAZ 6D68	GOL	175/70 R14
SAX 0I79	GOL	175/70 R14
SAW 9C49	GOL	175/70 R14
HUS 7947	BESTA	185 R14 C
RIL 7G41	VW/MASCA GRANMICRO EO 20/24	235/75 R17,5
<b>ENDEMIAS</b>		
<b>PLACA</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO</b>	<b>MEDIDA PNEU</b>
HVU 0269	HONDA XL	90/90 21 DT
HVU 0269	HONDA XL CAMARA AR	90/90 21
HVU 0270	HONDA XL	120/80 18 TZ
HVU 0270	HONDA XL CAMARA AR	120/80 18
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>FME</b>		
<b>PLACA</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO/PRODUTO</b>	<b>MEDIDA PNEU</b>
PNL 0870	MICRO-ÔNIBUS PNEU	750 R16
PNL 0870	MICRO-ÔNIBUS CAMARA AR	750 R16
PNL 0870	MICRO-ÔNIBUS PROTETOR	750 R16
OCP 8766	MICRO-ÔNIBUS	215/70 R17.5
PNL 1040	MICRO-ÔNIBUS PNEU	750 R16
PNL 1040	MICRO-ÔNIBUS CAMARA AR	750 R16
PNL 1040	MICRO-ÔNIBUS PROTETOR	750 R16
PNL 0670	MICRO-ÔNIBUS PNEU	750 R16





PNL 0670	MICRO-ÔNIBUS CAMARA AR	750 R16
PNL 0670	MICRO-ÔNIBUS PROTETOR	750 R16
OCQ 1196	MICRO-ÔNIBUS	215/70 R17.5
HXF 5798	ÔNIBUS	275/80 R22.5
OHZ 7283	HILLUX	265/65 R17
HWF-7344	BESTA GRAN	205/70 R14
<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>		
<b>PLACA</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO</b>	<b>MEDIDA PNEU</b>
PES 0124	ÔNIBUS COMIL 325	275/80 R22.5
PES 0064	ÔNIBUS COMIL 325	275/80 R22.5
SAZ 0C28	GOL	205/55 R15
<b>FUNDEB</b>		
<b>PLACA</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO</b>	<b>MEDIDA PNEU</b>
PMH 4759	MICRO-ÔNIBUS	215/70 R17.5
NUM 0024	ÔNIBUS 15190 - PNEU	1000/20
NUM 0024	ÔNIBUS 15190 - CAMARA AR	1000/20
NUM 0024	ÔNIBUS 15190 - PROTETOR	1000/20
NVC 6898	ÔNIBUS 15190 - PNEU	1000/20
NVC 6898	ÔNIBUS 15190 - CAMARA AR	1000/20
NVC 6898	ÔNIBUS 15190 - PROTETOR	1000/20
HYG-1158	MICROONIBUS	215/70 R17.5
SBC 8F73	IVECO/BUS 10-190E 24/25	235/75 R 17.5
SBC 8B23	IVECO/BUS 10-190E 24/25	235/75 R 17.5
SBC 8I63	IVECO/BUS 10-190E 24/25	235/75 R 17.5
SBU 4A42	IVECO/BUS 15-210E-C 24/25	275/80 R22.5
SBH 2D91	VW/MASCA GRANMICRO E O 23/24	235/75 R 17.5
SBH 1E71	VW/MASCA GRANMICRO E O 23/24	235/75 R 17.5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>PLACA</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO/PRODUTO</b>	<b>MEDIDA PNEU</b>
HYU 3887	SANDERO	195/70 R15
POT 6585	VOYAGE	185/65 R15
HYR 3219	FIAT PALIO	175/70 R14
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>CRAS</b>		
<b>PLACA</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO/PRODUTO</b>	<b>MEDIDA PNEU</b>
NQR 3621	HONDA BROS 125 DT	90/90 19
NQR 3621	HONDA BROS 125 CAMARA AR	90/90 19
NQR 3621	HONDA BROS 125 TZ	110/90 17
NQR 3621	HONDA BROS 125 CAMARA AR	110/90 17
NUU 2851	KOMBI	185 R14 C
HXS 7297	FIAT PÁLIO	175/70 R14
SAX 1J79	VW POLO	185/65 R15





<b>CONSELHO TUTELAR</b>		
<b>PLACA</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO</b>	<b>MEDIDA PNEU</b>
PMZ 1796	SPIN	195/70 R15
OSG 7251	FIESTA	175/70 R14
<b>IGD</b>		
<b>PLACA</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO/PRODUTO</b>	<b>MEDIDA PNEU</b>
PMN 0277	FIAT PALIO	175/70 R13
NQM 9521	FIAT UNO	175/70 R13
<b>FMAS</b>		
<b>PLACA</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO/PRODUTO</b>	<b>MEDIDA PNEU</b>
NUU 2841	KOMBI	185 R14 C
RIC 8I69	GRAN SIENA	175/65 R14
SAS 7G20	KWID	175/65 R14
SBS 8I69	KWID	175/65 R14
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>PLACA</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO/PRODUTO</b>	<b>MEDIDA PNEU</b>
ORR 2038	FIESTA	175/70 R14
PMO 8315	FURGÃO K-2500	205/70 R15 C
OSN 9486	MOTO XY 150 SHINERAY DT	90/90 19
OSN 9486	MOTO XY 150 SHINERAY CAMARA AR	90/90 19
OSN 9486	MOTO XY 150 SHINERAY TZ	110/90 17
OSN 9486	MOTO XY 150 SHINERAY CAMARA AR	110/90 18
OSV 0916	MOTO XY 150 SHINERAY DT	90/90 19
OSV 0916	MOTO XY 150 SHINERAY CAMARA AR	90/90 19
OSV 0916	MOTO XY 150 SHINERAY TZ	110/90 17
OSV 0916	MOTO XY 150 SHINERAY CAMARA AR	110/90 17
NUT 3704	HILLUX	265/65 R17
	TRATOR FORD PNEU TZ	18/4 R34
	TRATOR FORD CAMARA AR	18/4 R34
	TRATOR FORD PROTETOR	18/4 R34
	TRATOR FORD PNEU DT	750 R18
	TRATOR FORD CAMARA AR	750 R18
	TRATOR FORD PROTETOR	750 R18
	TRATOR MASEY FERGUSON TZ	18.4/34
	TRATOR MASEY FERGUSON DT	14.9/24
	TRATOR MASEY FERGUSON CAMARA AR DT	14.9/24
	TRATOR MASEY FERGUSON CAMARA AR TZ	18.4/34
	TRATOR MASEY FERGUSON PROTETOR DT	14.9/24
	TRATOR MASEY FERGUSON TRASEIRO TZ	18.4/34
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>		





PLACA	TIPO DE VEÍCULO/PRODUTO	MEDIDA PNEU
HVF 5277	D-20	31x10,5 R15
OSK 6598	ATRON PIPA 2729 PNEU	1000/20 RADIAL
OSK 6598	ATRON PIPA 2729 CAMARA AR	1000/20
OSK 6598	ATRON PIPA 2729 PROTETOR	1000/20
	PÁ ENCHEDEIRA W130 PNEU DT	17.5 - 25 L3
	PÁ ENCHEDEIRA W130 CAMARA AR	17.5 - 25
	PÁ ENCHEDEIRA W130 PROTETOR	17.5 - 25
	PÁ ENCHEDEIRA W130 PNEU TZ	17.5 - 25 L2
	PÁ ENCHEDEIRA W130 CAMARA AR	17.5 - 25
	PÁ ENCHEDEIRA W130 PROTETOR	17.5 - 25
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PNEU TZ	17.5 - 25 L3
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C CAMARA AR	17.5 - 25
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PROTETOR	17.5 - 25
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PNEU DT	12..5-80-18
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C CAMARA AR	12..5-80-18
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PROTETOR	12..5-80-18
	PATROL 120 B PNEU	1400 R24 L3
	PATROL 120 B CAMARA AR	1400 R24
	PATROL 120 B PROTETOR	1400 R24
	PATROL 120 K PNEU	1400 R24 L3
	PATROL 120 K CAMARA AR	1400 R24
	PATROL 120 K PROTETOR	1400 R24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA**

PLACA	TIPO DE VEÍCULO/PRODUTO	MEDIDA PNEU
OSP 2046	MOTO XY 150 SHINERAY DT	90/90 19
OSP 2046	MOTO XY 150 SHINERAY CAMARA AR	90/90 19
OSP 2046	MOTO XY 150 SHINERAY TZ	110/90 17
OSP 2046	MOTO XY 150 SHINERAY CAMARA AR	110/90 17
OSQ 5086	MOTO XY 150 SHINERAY DT	90/90 19
OSQ 5086	MOTO XY 150 SHINERAY CAMARA AR	90/90 19
OSQ 5086	MOTO XY 150 SHINERAY TZ	110/90 17
OSQ 5086	MOTO XY 150 SHINERAY CAMARA AR	110/90 17
OHY 9247	HILLUX	265/65 R17

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta demonstrado no alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração, de acordo com



o disposto em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Natureza da Contratação:**

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

#### **4.2. Duração da Ata/Contrato:**

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano da divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **4.3. Requisitos Necessários:**

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

4.3.1.1. Os itens fornecidos devem atender integralmente às dimensões e características técnicas exigidas para cada tipo de veículo e maquinário, garantindo compatibilidade e segurança na operação.

4.3.1.2. Os produtos devem possuir certificação de qualidade, sendo fabricados conforme normas técnicas vigentes (ex.: INMETRO).

4.3.1.3. O fornecimento dos itens deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no contrato, evitando prejuízos à manutenção da frota e à prestação dos serviços municipais.

4.3.1.4. Os itens devem atender às especificações descritas no termo de referência, considerando a diversidade de veículos e equipamentos da frota municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas agrícolas ou de construção.

4.3.1.5. Os produtos devem ser de fabricação sustentável e estar em conformidade com as regulamentações ambientais aplicáveis ao descarte e reciclagem de pneus e seus componentes.





4.3.1.6. Os pneus devem conter a identificação do fabricante, número de série e demais informações necessárias para rastreamento e controle de qualidade.

4.4. **Amostra:**

4.4.1. Não haverá exigência de amostra para essa contratação.

4.5. **Relevância dos Requisitos Estipulados:**

4.5.1. A definição de requisitos específicos para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à frota de veículos e máquinas do Município de Hidrolândia/CE é fundamental para garantir a eficiência operacional, a economicidade e a segurança no uso dos itens adquiridos.

4.5.2. A relevância desses requisitos pode ser destacada nos seguintes aspectos:

4.5.3. Assegura que os itens adquiridos sejam compatíveis com os veículos e máquinas da frota municipal, evitando problemas de instalação, desgaste prematuro e comprometimento da operação dos serviços públicos.

4.5.4. A exigência de certificações e normas técnicas reduz o risco de aquisição de produtos de baixa qualidade, garantindo maior vida útil dos pneus e menor necessidade de reposição, o que resulta em economia para o município.

4.5.5. A definição de prazos de entrega adequados e a exigência de garantia evitam atrasos na reposição de itens essenciais, assegurando o funcionamento ininterrupto da frota e a prestação de serviços públicos como transporte, limpeza e obras.

4.5.6. Pneus inadequados ou de baixa qualidade podem aumentar o risco de acidentes, comprometendo a integridade dos condutores e passageiros, além de gerar possíveis danos aos veículos, resultando em custos adicionais para o município.

4.5.7. A exigência de conformidade com normas ambientais garante que os pneus e seus componentes sejam adquiridos de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, reduzindo impactos ambientais negativos e facilitando o descarte adequado.

4.5.8. A definição de requisitos claros e objetivos assegura que o processo licitatório ocorra de forma transparente e alinhada às normas da Administração Pública, prevenindo questionamentos jurídicos e garantindo a lisura do certame.

4.5.9. Dessa forma, os requisitos estabelecidos não apenas garantem a qualidade e a funcionalidade dos itens adquiridos, mas também promovem a economia de recursos, a segurança operacional e a conformidade legal do processo de aquisição

4.6. **Sustentabilidade:**

4.6.1. Para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à frota de veículos e máquinas do Município de Hidrolândia/CE, é essencial observar padrões de sustentabilidade que





garantam a redução de impactos ambientais, a eficiência no uso de recursos e a responsabilidade social. Os principais padrões a serem seguidos incluem:

4.6.2. Utilização de matérias-primas recicláveis ou biodegradáveis na fabricação dos pneus e componentes.

4.6.3. Adoção de processos produtivos com menor emissão de carbono, reduzindo o impacto ambiental da fabricação.

4.6.4. Produção de pneus com baixa resistência ao rolamento, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de CO<sub>2</sub> dos veículos.

4.6.5. Tecnologias que aumentem a durabilidade dos pneus, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

4.6.6. Implementação de programas de logística reversa, garantindo que os pneus inservíveis sejam recolhidos e reciclados corretamente.

4.6.7. Conformidade com normas ambientais para descarte adequado, evitando o acúmulo de resíduos e prevenindo riscos como proliferação de vetores de doenças (exemplo: dengue).

4.6.8. Parcerias com empresas certificadas para reutilização e reciclagem de pneus usados, transformando-os em asfalto ecológico, pisos de borracha e outros produtos sustentáveis.

4.6.9. Conformidade com as diretrizes do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), que avalia a eficiência energética dos pneus.

4.6.10. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), garantindo que os produtos atendam aos padrões de segurança e sustentabilidade.

4.6.11. Incentivo à aquisição de produtos de empresas comprometidas com práticas sustentáveis e responsabilidade social.

4.6.12. Estímulo à economia circular, promovendo a reutilização de materiais e reduzindo o desperdício de recursos naturais.

4.6.13. Ao seguir esses padrões, o município contribui para um desenvolvimento mais sustentável, minimizando impactos ambientais e promovendo boas práticas na gestão da frota pública.

#### 4.7. **Subcontratação:**

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7.2. A vedação da subcontratação na aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos e máquinas do Município de Hidrolândia/CE se justifica pelos seguintes motivos:

4.7.3. A subcontratação poderia comprometer o controle de qualidade dos produtos fornecidos, uma vez que o município não teria garantia de que os itens adquiridos atenderiam integralmente às especificações técnicas exigidas.

4.7.4. Ao proibir a subcontratação, assegura-se que a empresa contratada seja a responsável direta pelo fornecimento, facilitando a rastreabilidade dos produtos e a exigência de garantia e suporte técnico.

4.7.5. A subcontratação poderia gerar dificuldades no cumprimento do contrato, incluindo riscos de atrasos na entrega, fornecimento de





itens inadequados e dificuldades na responsabilização por eventuais falhas.

4.7.6. A participação de intermediários na cadeia de fornecimento poderia resultar em aumento de custos sem benefícios adicionais, contrariando os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

4.7.7. A subcontratação poderia dificultar a verificação do cumprimento das exigências legais e ambientais impostas ao fornecedor, como certificações de qualidade, licenciamento ambiental e obrigações fiscais e trabalhistas.

4.7.8. A contratação direta do fornecedor principal reduz riscos de descontinuidade na entrega dos produtos, garantindo que a frota municipal seja atendida de maneira eficiente e sem prejuízo aos serviços públicos.

4.7.9. Dessa forma, a vedação da subcontratação garante maior segurança, qualidade e transparência no processo de aquisição, assegurando que os produtos adquiridos atendam integralmente às necessidades do município

#### 4.8. **Garantia da contratação:**

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.8.2. A não exigência de garantia na contratação para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à frota de veículos e máquinas do Município de Hidrolândia/CE se justifica com base em diversos fatores que asseguram a eficiência e a economicidade do processo licitatório. Em primeiro lugar, o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens padronizados e de fácil substituição no mercado, o que reduz significativamente o risco de descumprimento contratual por parte da empresa vencedora. Além disso, trata-se de uma aquisição direta de materiais com entrega em curto prazo, o que dispensa a necessidade de garantias típicas de contratos de longa duração, como os relativos a obras ou serviços contínuos.

4.8.3. Outro ponto relevante é a não exigência de garantia, que evita onerar os fornecedores com custos adicionais, o que poderia restringir a competitividade e resultar em preços mais altos. Ao eliminar essa exigência, a licitação se torna mais atrativa, possibilitando uma maior participação de empresas, o que pode resultar em melhores condições para o município.

4.8.4. Além disso, a Administração Pública dispõe de outros mecanismos adequados para assegurar o cumprimento do contrato, como a aplicação de penalidades previstas pela Lei nº 14.133/2021, a retenção de pagamentos em caso de descumprimento e a exigência de especificações técnicas rigorosas no edital. Tais instrumentos garantem a execução do contrato sem a necessidade de um mecanismo adicional, como a garantia da contratação.

4.8.5. Por fim, a não exigência de garantia está em conformidade com a prática comum em contratações similares, especialmente no



fornecimento de materiais e produtos de prateleira, onde a facilidade de aquisição e reposição torna desnecessária essa exigência.

4.8.6. Portanto, a não exigência de garantia na contratação contribui para a redução de custos e amplia a competitividade, sem comprometer a segurança do fornecimento, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:  
**Conforme informado na ordem de fornecimento.**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

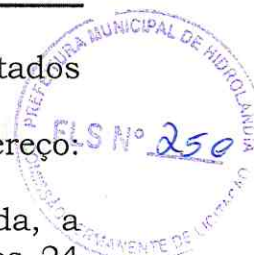
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

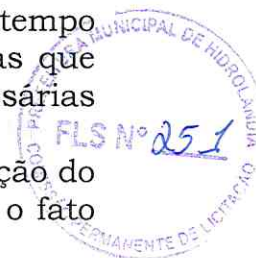
6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

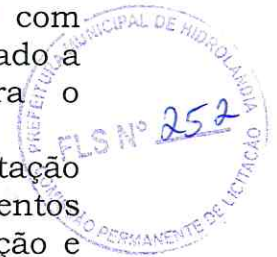




6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2. **Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

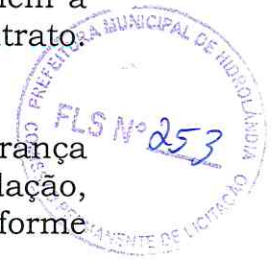
7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

### 7.4. Forma de pagamento

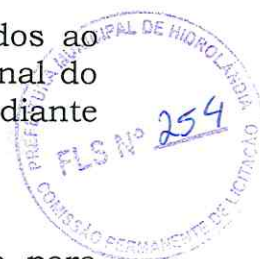
7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para formação de procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 28, inciso I, c/c art. 78, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Item**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

### 8.2. Justificativa para exigência de atestado de Capacidade Técnica Operacional.

8.2.1. A exigência de atestado de capacidade técnica em editais de licitação para aquisição de pneus pela administração pública é uma



medida essencial para garantir que os produtos fornecidos atendam aos requisitos de qualidade, durabilidade e segurança, conforme exigido pela legislação e normas técnicas vigentes. Essa exigência assegura que apenas empresas qualificadas, com experiência comprovada no fornecimento de pneus, participem do certame, minimizando riscos operacionais e garantindo a eficiência do gasto público.

8.2.2. Os pneus são componentes fundamentais para o desempenho e segurança dos veículos utilizados pela administração pública, seja em frotas de transporte, serviços essenciais ou veículos operacionais. A exigência de atestado de capacidade técnica assegura que o fornecedor já tenha fornecido produtos de qualidade comprovada, evitando o risco de aquisição de itens com durabilidade reduzida, baixa resistência ou que comprometam a segurança.

8.2.3. Os pneus devem atender às normas técnicas nacionais e internacionais, incluindo:

- Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- Certificação do INMETRO
- Regulamentações do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito)

8.2.4. A exigência de atestado comprova que a empresa fornecedora já comercializou pneus em conformidade com essas normas, garantindo a adequação técnica dos produtos.

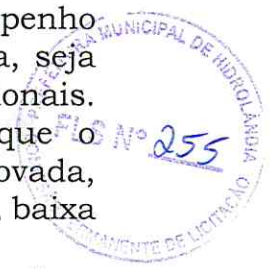
8.2.5. A aquisição de pneus de qualidade inferior pode gerar riscos como:

- Maior desgaste e necessidade de reposição frequente, elevando os custos operacionais;
- Aumento no consumo de combustível devido a maior resistência ao rolamento;
- Maior probabilidade de falhas que podem resultar em acidentes, comprometendo a segurança dos usuários e operadores dos veículos.

8.2.6. A exigência do atestado de capacidade técnica permite que a administração pública selecione fornecedores com histórico comprovado de fornecimento de pneus seguros e duráveis.

8.2.7. A entrega de pneus em quantidade e prazos compatíveis com a demanda da administração pública exige do fornecedor capacidade logística, infraestrutura adequada e histórico de cumprimento de contratos. O atestado de capacidade técnica comprova que a empresa tem experiência nesse tipo de fornecimento, garantindo que a entrega será realizada sem atrasos ou descumprimentos contratuais.

8.2.8. A administração pública deve prezar pela economicidade, evitando gastos desnecessários com reposições frequentes ou manutenções corretivas. Pneus de qualidade inferior podem apresentar desgaste acelerado, elevando os custos a médio e longo prazo. O atestado de capacidade técnica contribui para que sejam





adquiridos produtos de maior durabilidade, reduzindo despesas e garantindo a melhor relação custo-benefício.

8.2.9. A exigência do atestado de capacidade técnica está respaldada na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a administração pública exigir documentação que comprove a qualificação técnica dos fornecedores. O artigo 67 da referida lei prevê que a administração pode exigir comprovação de aptidão técnica por meio de atestados fornecidos por clientes anteriores, garantindo a idoneidade e experiência da empresa licitante.

8.2.10. A exigência de atestado de capacidade técnica em editais de licitação para aquisição de pneus pela administração pública é uma medida essencial para garantir qualidade, segurança e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Tal exigência reduz riscos operacionais, evita prejuízos financeiros decorrentes da aquisição de produtos inadequados e assegura a conformidade com as normas técnicas e legais. Portanto, sua inclusão nos editais é uma prática recomendável e juridicamente amparada, visando o interesse público e a otimização dos serviços prestados pela administração.

### 8.3. Forma de Fornecimento

8.3.1. O fornecimento do objeto será **Parcelado**.

---

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.828.568,36 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

---

## 10. LOCAL E DATA:

Hidrolândia/CE, 27 de fevereiro de 2025.

---

## 11. RESPONSÁVEL(EIS):

  
\_\_\_\_\_  
Gilvan Rodrigues Bezerra

**Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas**



**ANEXO II**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE.

Prezado Pregoeiro,

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº **PMH-060325-PERP01-SAF**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>						

Valor global da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



**ANEXO III  
 MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº - - / - - - -**



A Prefeitura do Município de Hidrolândia/CE, com sede no endereço: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, Nº640, Centro, Hidrolândia-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.707.680/0001-27, através da Secretaria Municipal de -----, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente da ARP), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente da ARP), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº PMH-060325-PERP01-SAF, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ou desconto(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 020, de 01 de março e 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.**A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº PMH-060325-PERP01-SAF**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.**O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b>		Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPF/MF: Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>								

**2.2.**A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### 3. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

#### 3.1. São órgãos e entidades públicas do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	<b>Unidade Administrativa:</b> Secretaria de Administração e Finanças. Representante: Vanderlan Matos da Cruz Cargo ou Função: Ordenador de Despesas CPF/MF: _____

ÓRGÃO	DADOS
Participante	<b>Unidade Administrativa:</b> Secretaria de Educação. Representante: Vanderlan Matos da Cruz Cargo ou Função: Ordenador de Despesas CPF/MF: _____

ÓRGÃO	DADOS
Participante	<b>Unidade Administrativa:</b> Secretaria de Saúde. Representante: Vanderlan Matos da Cruz Cargo ou Função: Ordenador de Despesas CPF/MF: _____

ÓRGÃO	DADOS
Participante	<b>Unidade Administrativa:</b> Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social. Representante: Vanderlan Matos da Cruz Cargo ou Função: Ordenador de Despesas CPF/MF: _____

ÓRGÃO	DADOS
Participante	<b>Unidade Administrativa:</b> Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos. Representante: Vanderlan Matos da Cruz Cargo ou Função: Ordenador de Despesas CPF/MF: _____

ÓRGÃO	DADOS
Participante	<b>Unidade Administrativa:</b> Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Representante: Vanderlan Matos da Cruz. Cargo ou Função: Ordenador de Despesas CPF/MF: _____

ÓRGÃO	DADOS
Participante	<b>Unidade Administrativa:</b> Secretaria de Defesa Social e Cidadania. Representante: Vanderlan Matos da Cruz Cargo ou Função: Ordenador de Despesas CPF/MF: _____





#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

#### 5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

**5.1.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**5.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### 6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

**6.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**7.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se o quantitativo para a vigência subsequente.

**7.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários,





bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**7.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**7.2.A** contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.1.** O instrumento contratual de que trata o subitem supra. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**7.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**7.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos;

**7.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**7.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

**7.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**7.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**7.5.** O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**7.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**7.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**7.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

**7.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

**7.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**7.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**7.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**7.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.